



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Contrato nº 002/2017

Processo nº 64666220

Pregão nº 001/2016

(Contratação de remanescente, art. 24, XI, lei 8.666/93)

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS
HUMANOS – SEGER E A EMPRESA
CLARO S.A.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela Secretária, **LENISE MENEZES LOUREIRO**, brasileira, em união estável, portadora do RG. nº 811.120 SPT/ES, inscrita no CPF sob o nº 001.558.017-24 e, residente e domiciliada à Rua Affonso Claudio, nº 287, Apto 101, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-570, e a Empresa **CLARO S.A**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Rua Henri Dunant, nº 80, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP – CEP 04.709-110, inscrita no CNPJ sob o n. ° 40.432.544/0001-47, neste ato representada por **ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO**, brasileira, solteira, Gerente de Contas, inscrita no CPF nº 050.074.976-06 e no RG nº 12.398.986 SSP/MG, com endereço Av. Jeronimo Monteiro, 174, Centro, Vitória/ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 002/2017, que tem por objeto a prestação dos serviços de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade longa distância originada de terminais do STFC, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar ao **Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES** a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato 002/2017, com suas posteriores alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do remanejamento correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2019:

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES Programa de Trabalho: 10.46.202.14.122.0068.2070 Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 101 Valor: 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 19 de dezembro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO
CLARO S.A

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 790-S, DE 20 DE DEZEMBRO 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 80761321,

RESOLVE

PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 458-S, publicada em 15 de agosto de 2018, mantendo a disposição do servidor **ELIARIO DA SILVA LEAL**, nº funcional 321087, vínculos 51 e 52, para o Município de Itapemirim, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, até 14 de agosto de 2020.

Vitória, 20 de dezembro de 2019

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 550577

PORTARIA Nº 791-S, DE 20 DE DEZEMBRO 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo nº 75193850,

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 53-S, publicada em 08 de fevereiro de 2019, mantendo a disposição do servidor **VAGNER DE OLIVEIRA CRUZ**, nº funcional 2464357/21, para o Município de Serra, sem ônus e sem ressarcimento, para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2020.

Vitória, 20 de dezembro de 2019

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 550580

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 65-S, publicada em 15 de fevereiro de 2019

Onde se lê: ... nº. funcional 386835/51

Leia-se: ... nº. funcional 386835, vínculos 51 e 53

Lenise Menezes Loureiro
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 550645

PORTARIA Nº 792-S, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, que lhe confere a legislação

estadual e em consonância com as disposições contidas no Decreto nº 3126-R de 11/10/2012 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Técnica de Avaliação das Propostas referentes ao Chamamento Público nº 007/2019, que visa promover a ocupação do imóvel do Estado do Espírito Santo, localizado à Av. Rui Braga Ribeiro, s/n, bairro Santa Inês, Vila Velha/ES.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Christiane Wigneron Gimenes - Número Funcional: 2901595
2. Claudinete Miranda Leite - Número Funcional: 3383296
3. Cristhiane Paranhos Honório - Número Funcional: 3773086
4. Guilherme Fernandes Magalhães Zucoloto - Número Funcional: 4165624
5. Maria Stela Pinotti de Almeida - Número Funcional: 2612640

Art. 3º. A Comissão terá como atribuição a análise das propostas apresentadas pelo Chamamento público nº 007/2019, com suas adequações técnicas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de dezembro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Protocolo 550649

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

Processo: 64666220

Contrato nº. 002/2017

Pregão nº 001/2016

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: CLARO S.A.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar ao PROCON/ES a importância de R\$ 1.500,00 provenientes de parte do valor de adesão da SEDU, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato 002/2017, com suas posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCON

Programa de Trabalho:

10.46.202.14.122.0068.2070

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 101

Valor: R\$ 1.500,00

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 19 de dezembro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 550587

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 580/2019

PROCESSO Nº 2019-V97F9

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Gestão da Relações Interpessoais e Trabalho - Demanda Específica SEGER/Jovens Valores (Descentralização), referente ao Programa Competência na Gestão Pública.

Contratado: Margarida Eugênia Campos Gomes Marques

Período: 27.11.2019 à 04.12.2019.

Valor Hora: R\$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 30h/a.

Dotação Orçamentária: 10.28.101.04.128.0003.4250,

Elemento de despesa: 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 20 de Dezembro de 2019
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 550650

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

EDITAL DE INTIMAÇÃO ARE-CI Nº 001/2019

Os contribuintes relacionados no anexo que integra este Edital ficam INTIMADOS a RECOLHER aos Cofres Públicos Estaduais, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, o crédito tributário lançado nos Autos de Infração que tramitam nesta agência, com a REDUÇÃO prevista no Art. 77-A, Inciso III, da Lei nº 7000, de 27/12/2001, ou IMPUGNAR o referido lançamento, na forma dos Arts. 141 e 142 da Lei nº 7000, de 27/12/2001, sob pena de REVELIA.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2019.

RENÉ GABRIEL JUNIOR

Chefe da Agência da Receita Estadual de Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO ÚNICO

Os contribuintes estão relacionados contendo as seguintes indicações: Razão Social / CNPJ/CPF / Número do Auto de Infração / Número do Processo.

J. A. M. PACHECO DE OLIVEIRA - ME / 19.031.026/0001-25 / 5.056.144-4 / 87463008

PETRAEX MINERAÇÃO LTDA / 08.727.287/0002-49 / 5.055.813-3 / 87419548.

Protocolo 550343

EDITAL DE INTIMAÇÃO SUFIS-NO Nº 006/2019

O Subgerente Fiscal da Região Noroeste, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no art. 812, inc. V, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto Nº 1.090-R, de 25/10/02, **INTIMA** a pessoa abaixo relacionada, a recolher aos cofres públicos estaduais, no prazo de **trinta dias**, contados a partir do décimo dia da publicação deste edital, o crédito tributário lançado no **Auto de Infração** que tramita nesta Subgerência, com a redução da multa, consoante o disposto no art. 77-A, da Lei nº 7.000, de 27/12/2001, ou a impugnar o referido lançamento na forma do art. 141 da Lei nº 7.000, de 27/12/2001 e art. 821, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25/10/02, sob pena de **REVELIA**.

O Sujeito Passivo está relacionado por município, contendo as seguintes indicações:

- Nome;
- CPF;
- Nº do Auto de Infração - Nº do Processo.

SÃO GABRIEL DA PALHA

BUTIERI LISBOA ZIMMERMANN

144.855.797-60

AI 50570677 - Processo 87662213

Colatina, 20 de dezembro de 2019

VANDERSOM DE OLIVEIRA

Subgerente Fiscal Região Noroeste

Protocolo 550356

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2019 - CERF - 394.2AC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publica Acórdão nº 394/2019, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o Acórdão nº 394/2019, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO ACÓRDÃO Nº 394/2019 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 80414362 -

APENSOS: 80761550, 82102040

AUTO DE INFRAÇÃO: 5.038.463-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

082.231.03-6

RECORRENTE: FOR BABY ENXOVAL

E MÓVEIS LTDA ME

RECORRIDA: QUARTA TURMA DE

JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE RECOLHER

O IMPOSTO (ICMS), NA FORMA E

NOS PRAZOS REGULAMENTARES -

SIMPLES NACIONAL - PREJUDICIAL

DE DECADÊNCIA ACOLHIDA

EM PARTE - PREJUDICIAL DE

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE,

REJEITADA - CORRETA DESCRIÇÃO

DA INFRAÇÃO - APLICAÇÃO DE

ALÍQUOTA CORRETA - ILÍCITUDE

CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL

PARCIALMENTE PROCEDENTE -

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO -

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA